

OUVIDORIA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2024/OUV/ANP-RJ

RELATÓRIO ANUAL DE DADOS ABERTOS ANP

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2024.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Decreto nº 8.777/2016 instituiu a política de Dados Abertos no Brasil. Na ANP, o programa iniciou-se em 2018, a partir da implementação de uma Audiência Pública pela Superintendência de Governança e Estratégia. Posteriormente, em outubro de 2019, o projeto foi repassado à condução da Ouvidoria do órgão, conforme recomendação legal. Desde então, o projeto vem progressivamente incluindo todos os dados que podem ser disponibilizados aos usuários externos, atendendo, assim, ao princípio da transparência, previsto como um dos valores que constam no Plano Estratégico do órgão. Em 2024 o percentual de cem por cento foi alcançado.

1.2. É necessário informar neste relato que, embora no Relatório Anual anterior tenhamos informado que o Plano de Dados Abertos 2023-2025 havia sido aprovado, conforme concluído pela Ouvidoria, fomos notificados pela CGU sobre a necessidade de esclarecimentos adicionais e melhorias necessárias ao documento. Deste modo, a Unidade elaborou um novo Plano, com início em junho de 2024 - e não mais em maio de 2023 - o qual consta, agora, na página Dados Abertos da ANP : <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/dados-abertos/arquivos/home/pda-2024-2026.pdf>, finalmente aprovado.

2. RESULTADOS

2.1. Este ano a Agência atualizou o seu [Inventário de Dados ANP](#), passando dos anteriores 167 (cento e sessenta dados) listados, para um total de 227 (duzentos e vinte e sete) dados relacionados pelas Unidades. Destes, 39 (trinta e nove) possuem caráter sigiloso e os demais 188 (cento e oitenta e oito) são dados abertos. A totalidade dos dados abertos da ANP já está sendo publicada regularmente, não restando dados pendentes de divulgação, exceto os sigilosos.

2.2. Consultadas, nenhuma das Superintendências quis rever o grau de sigilo dos dados anunciados, tendo em vista eventual abertura das informações.

2.3. Os 227 dados publicados estão distribuídos pelas Superintendências participantes, conforme segue.

Superintendência	Dados Sigilosos	Dados Publicados	Total por Unidade	Percentual
SBQ	0	1	1	0,4%
SCL	0	11	11	4,8%
SDC	0	52	47	20,7%
SDL	0	15	15	6,6%
SDP	0	13	13	5,7%

SDT	9	27	36	15,9%
SEP	1	20	21	9,3%
SFI	2	1	3	1,3%
SGP	0	4	4	1,8%
SIM	5	8	13	5,7%
SPC	0	1	1	0,4%
SPG	3	10	13	5,7%
SPL	11	5	16	7,0%
SSO	1	5	6	2,6%
STM	2	5	7	3,1%
NFP	2	0	2	0,9%
NGC/DF	0	1	1	0,4%
SGA	3	3	6	2,6%
SFO	0	10	10	4,4%
STI	0	1	1	0,4%
	39	193	227	100%

2.4. Apesar do foco nas atividades de reutilização de Dados, não foi logrado êxito ainda na obtenção das informações. Não foram recebidos relatos de reutilização ampla dos dados para a sociedade, por meio de aplicativos, redes sociais, sítios eletrônicos, à exceção do uso interno nas próprias entidades privadas ou por pesquisadores, conforme resposta ao questionário constante na página <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/dados-abertos/dados-abertos>.

2.5. Esta Ouvidoria segue buscando informações a respeito de possíveis usos dos dados divulgados, mas alterou seu foco para a atualização, monitoramento e acompanhamento dos dados publicados.

3. DESAFIOS

3.1. O trabalho com os dados abertos inclui os seguintes desafios para a equipe responsável:

3.1.1. Atualização dos dados: embora a maior parte das Unidades mantenha seus dados atualizados, uma minoria delas, duas, não os atualiza, ainda que haja esforço da OUV para tal.

3.1.2. Desenvolvimento de uma API para as três UORGs cujos dados abertos são os mais consultados na ANP: este item foi encaminhado à equipe de Planejamento da área de tecnologia da instituição. Todavia, devido aos limitados recursos humanos, recursos orçamentários e estabelecimentos de prioridades, essa solicitação foi adiada. Este item foi mencionado no último Relatório Anual e segue pendente de execução.

3.1.3. Unificação das informações na ANP: trata-se do maior desafio para a autarquia, e acredita-se, que seria necessária a contribuição de um cientista de dados para sua resolução. Não fossem as restrições orçamentárias, a Agência poderia contratar um consultor para auxiliá-la. Hoje, a Agência conta com os seguintes canais de transparência de dados: os Dados Abertos, instituído por Decreto e acompanhado pela Controladoria-Geral da União; os Painéis Dinâmicos, ligados aos sistemas em uso e atualizados em tempo real, sem possibilidade de download de dados, em muitos casos; a página Consulta de Dados Públicos, https://cdp.anp.gov.br/ords/r/cdp_apex/consulta-dados-publicos-cdp/home, uma página que substitui outra que já existia anteriormente, e é também uma iniciativa da Agência que contribui para a transparência.

3.1.3.1. Todavia, para a consolidação dos Dados Abertos no âmbito da ANP, é necessário que as Superintendências percebam que, em termos de transparência de informação, os Dados Abertos são o único programa instituído formalmente por meio de Decreto, com o acompanhamento da CGU. As demais iniciativas de divulgação são da própria Agência e, embora enriqueçam os usuários, também concorrem, por vezes, para uma certa confusão para o usuário dos dados, a sociedade brasileira, pela diversidade de canais, tempo e formato de divulgação, resultando em números distintos - em que pese se tratar de uma informação única.

3.1.3.2. É uma percepção da equipe responsável de que diversas unidades priorizam os painéis dinâmicos e o sistema CDP, em desvantagem dos dados abertos.

4. CONCLUSÃO

4.1. Em relação aos Dados Abertos da ANP esta Ouvidoria acredita que o principal objetivo foi alcançado, qual seja: divulgar 100% (cem por cento) dos Dados Abertos com auxílio das Superintendências.

4.2. No entanto, seguem sendo pontos de melhoria: o incentivo à ampla reutilização dos dados para os cidadãos e a conscientização, pelas Unidades, da importância dos Dados Abertos como programa oficial do governo federal.

ANKE CORDEIRO MORAES
Assessora Administrativa Ouvidoria

De acordo:

MARCOS ANTÔNIO SOUZA DE ARAÚJO
Ouvidor



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO SOUZA DE ARAUJO, Ouvidor**, em 11/12/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANKE CORDEIRO MORAES, Assessora Técnica Administrativa e Estatística**, em 11/12/2024, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4530539** e o código CRC **67AA5308**.